Dossiê da emenda Pix 202544310004

Plano de ação 09032025-079452 - gerado em 24/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 437 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Meire Serafim
Beneficiário	ESTADO DO ACRE (AC)
Município / IBGE	- / 1200000
População (IBGE)	887794
Valor previsto	R$ 316.800,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 316.800,00
Valor repassado	R$ 316.800,00
Primeiro pagamento	2025-09-12
Objeto declarado	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA NO SUAS. Aquisição de 01 (um) veículo para integrar a Estrutura de Mobilidade do Sistema Único de Assistência Social (MOB-SUAS) no Estado do Acre, com o objetivo de apoiar as ações, programas e serviços da Política de Assistência Social. O veículo tipo VAN é de fundamental importância para a Política de Assistência Social no Estado do Acre, permitindo o deslocamento das equipes de referência dos serviços socioassistenciais a regiões de difícil acesso, garantindo a chegada do serviço até a população em vulnerabilidade social. A aquisição visa fortalecer a Estrutura de Mobilidade do SUAS (MOB-SUAS), assegurando o acesso e a qualidade dos serviços ofertados, especialmente em áreas rurais e de fronteira, onde a mobilidade é um desafio. O novo veículo proporcionará maior agilidade e eficiência na execução das ações, programas e serviços socioassistenciais, beneficiando diretamente os usuários do SUAS. A SEASDH se responsabilizará pela manutenção, custeio e uso correto do veículo, além de garantir a identidade visual obrigatória e a vinculação do bem à oferta dos serviços. As ações e programas voltados para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, a proteção social e o enfrentamento de vulnerabilidades sociais se enquadram na subfunção 244-Assistência Comunitária.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202544310004 de Meire Serafim

2025-09-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-12

2025-09-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 316.800,00: 2025OB004249

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-08-15 - R$ 142.610,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa/instituição especializada, com notória expertise na oferta de cursos de formação profissional, para realizar capacitações presenciais voltadas a profissionais do SUAS, no âmbito do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CAPACITASUAS, a serem executados pelo Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC em atendimento ao Termo de Convênio nº 04/2025 com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH

Fornecedor: Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Acre (02373341000138)

Análise: O objeto da emenda é a aquisição de um veículo tipo VAN para o MOB-SUAS no Estado do Acre, com valor repassado de R$ 316.800,00. O

documento público encontrado trata de contratação de serviços de capacitação presencial de profissionais do SUAS (CAPACITASUAS), com valor de R$ 142.610,00. Não há menção a aquisição de veículo no documento. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de correspondência entre o objeto declarado e o contrato analisado; o documento não deve ser considerado evidência de uso do recurso da emenda.
https://pncp.gov.br/app/contratos/63606479000124/2025/1336

[pncp_contrato] 2026-04-23 - R$ 59.243,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa da indústria gráfica para fornecimento de kits personalizados (apostilas, certificado, pasta, bloco, botton, caneta multifuncional, copo, crachá, ecobag, pasta, pen drive, squeeze e informativos) e banners, para atender as demandas do convênio nº 007/2025, referente ao Projeto CAPACITASUAS 2026, a ser executado pelo Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC em atendimento a uma parceria com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH, para a oferta de cursos do Programa Nacional de Capacitação dos Trabalhadores do Siste

Fornecedor: GUIMARÃES LIMA LTDA (38822842000100)

Análise: O objeto declarado da emenda é a aquisição de um veículo tipo VAN para a Estrutura de Mobilidade do SUAS no Acre, com valor repassado de R$ 316.800,00. O documento encontrado trata de fornecimento de kits personalizados e banners para o Projeto CAPACITASUAS 2026, sem menção a veículo, mobilidade ou aquisição de van. O valor do documento (R$ 59.243,00) também é diferente do valor repassado. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recursos da emenda declarada. Isso é apenas uma diferença entre os textos, não uma irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/contratos/63606479000124/2026/742

[pncp_contrato] 2026-04-24 - R$ 219.964,40 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa/instituição especializada, com notória expertise na oferta de cursos de formação profissional, para realizar capacitações presenciais voltadas a profissionais do SUAS, no âmbito do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CAPACITASUAS, a serem executados pelo Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC em atendimento ao Termo de Convênio nº 07/2025 com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH

Fornecedor: Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Acre (02373341000138)

Análise: O objeto da emenda trata da aquisição de 1 veículo tipo VAN para a Estrutura de Mobilidade do SUAS (MOB-SUAS) no Estado do Acre, enquanto o documento público trata de contratação de capacitações presenciais para profissionais do SUAS (CAPACITASUAS). Não há menção a aquisição de veículo no documento consultado. O valor do documento (R$ 219.964,40) difere do valor repassado pela emenda (R$ 316.800,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de relação entre o contrato e o uso do recurso da emenda; trata-se apenas de indício de não correspondência, não de irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/contratos/63606479000124/2026/745

[pncp_contrato] 2026-03-06 - R$ 254.588,75 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para aquisição de Aquisição de veículo administrativo, para uso nas ações do Sistema Único de Assistência Social, no âmbito do Convênio TRANSFEREGOV Nº 944578/2023, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência..

Fornecedor: AGRO NORTE IMPORTACAO DE EXPORTACAO LTDA (04582979000104)

Análise: O documento trata de aquisição de veículo para ações do SUAS, o que tem relação parcial com o objeto da emenda (aquisição de 1 veículo tipo VAN de 16 lugares para a SEASDH no âmbito do MOB-SUAS). Porém, o documento descreve um 'veículo administrativo', não identifica o tipo VAN nem a quantidade, não menciona a emenda Pix nem o número de convênio declarado na emenda, e o valor contratado (R$ 254.588,75) difere do valor repassado (R$ 316.800,00), sem explicação no texto. Não há evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que o documento corresponda ao uso do recurso da emenda; a confiança está abaixo de 0,6 e o documento não deve ser considerado evidência. Trata-se apenas de um indício a ser verificado.
https://pncp.gov.br/app/contratos/63606479000124/2025/2683

[pncp_contrato] 2026-03-06 - R$ 430.000,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para aquisição de Aquisição de veículo administrativo, para uso nas ações do Sistema Único de Assistência Social, no âmbito do Convênio TRANSFEREGOV Nº 944578/2023, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência..

Fornecedor: A. M. C. DIAS, (16750076000174)

Análise: O documento trata de aquisição de veículo para uso nas ações do SUAS, o que tem relação temática com o objeto da emenda. Contudo, não menciona veículo tipo VAN, 16 lugares, MOB-SUAS nem o Estado do Acre, e descreve o bem como 'veículo administrativo'. O valor contratado (R$ 430.000,00) difere do valor repassado pela emenda (R$ 316.800,00), e o documento não identifica a emenda Pix. Há indício de divergência de objeto e de valor, mas sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o contrato ao recurso da emenda. Por confiança abaixo de 0,6, este documento não deve ser considerado evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/63606479000124/2025/2684

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/79452/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/79452/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/79452/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202544310004

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.